**Despacho do Diretor-Geral de 10-12-2018**

Processo 287/2018 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e fornecimento de pisos para atender às necessidades das diversas unidades do MPSP na Capital, Grande São Paulo e Interior - Registro de Preços.

1. Em face dos elementos constantes dos autos e com amparo no artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, anulo os atos praticados pela Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio na Sessão Pública do Pregão Eletrônico 56/2018, ocorrida nos dias 17 e 18-10-2018, a partir, inclusive, da decisão que considerou a licitante W. de Morais Ribeiro Construção Civil ME habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em virtude do descumprimento, por parte da Administração, das regras previstas nos subitens 10, 11 e 12 do item V (“Da Sessão Pública e do Julgamento”) do edital.

1.1. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do mesmo diploma legal.